



FACULDADE
CAMPOS ELÍSEOS

PORTARIA 10/2016

Dispõe sobre "Alteração de Multa Contratual por Cancelamento de Curso", para matrícula em cursos Lato-Sensu em vigência.

Na qualidade de Diretor Presidente do Instituto Paulista de Ciências da Administração - IPCA, mantenedor da Faculdade Campos Elíseos – FCE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º – Aplicar a “Alteração de Multa Contratual por Cancelamento de Curso”, para alunos inscritos em cursos na área de conhecimento da Educação, com contratos em vigor após 01/01/2016.

Art. 2º – Os alunos matriculados no período constante no Art. 1º desta Portaria Acadêmica, ao solicitarem o cancelamento do curso(os) de Lato-Sensu ou quaisquer outro curso(os) oferecido(os) pelo Instituto Paulista de Ciências da Administração - IPCA, sendo devidamente protocolado e efetivamente após a data de início das aulas, obriga o pagamento de todas as mensalidades até o mês do cancelamento, inclusive, bem como multa de caráter compensatório no percentual de 15% (quinze por cento) do total de todas as parcelas vincendas.

Art. 3º - Ficam revogadas quaisquer portarias anteriores a este ato.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor No Ato de sua publicação.

São Paulo-SP, 01 de Abril de 2016.

PUBLIQUE-SE - BIA

ASSINADO NO ORIGINAL

IVAN CÉSAR ROCHA PEREIRA
Diretor - Presidente

IPCA – Instituto Paulista de Ciências da Administração
FCE – Faculdade Campos Elíseos